



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 738

De 8 de junho de 1959

Denomina logradouro e vias públicas do distrito de Américo Brasiliense, dêste Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Pedro Marão, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - O logradouro e as vias públicas do distrito de Américo Brasiliense, dêste Município, atualmente conhecidas por:

Praça,
Alameda Paulista,
Avenida 4,
Avenida do Recalque,
Alameda das Américas,
Rua B,
Avenida 5,
Avenida 6, e
Avenida 7, passam a denominar-se, respectivamente:

Praça de Santo Antonio,
Rua Manoel José Pires,
Avenida Joaquim Pinto Pereira de Almeida,
Avenida Antonio de Oliveira Carvalho,
Avenida Joaquim Afonso da Costa,
Rua José Paulo Abi-Jaudi,
Avenida José Zilioli,
Avenida Nicoláu Spadafora, e,
Avenida Da. Josefina Dosualdo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove).-


Dr. Pedro Marão
-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-


Paulo Martini
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl.55, do livro competente nº 2.-